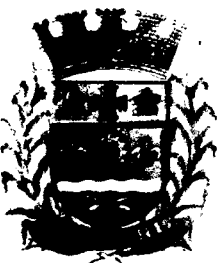


Câmara Municipal de Barueri

São Paulo



ISO 9001
SA 8000

PROJETO DE LEI N.

053/2010



Fis: N° CL
Proc: N° 807/2010

Dispõe sobre: "Denominação Oficial de Vuela que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a vuela "B" localizada entre a Rua Jatobá e Rua Jambolão, localizada no bairro do Parque Viana, neste município, a denominar-se oficialmente:

"VIELA MARIA DO CARMO SILVA SANTOS"

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 30 de abril de 2010.

Miguel de Lima
Vereador

12:30 07/05/2010 001449 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: N° 02
Proc: N° 307/2010

ISO 9001
SA 8000

Justificativa

Justifico a presente propositura, considerando que Maria do Carmo Silva Santos nasceu em 28/02/1926 na cidade de Caruaru – Pernambuco, veio para Barueri em 13/10/1994, escolhendo a cidade de Barueri e fixando sua residência na Rua Jambolão, n° 34 no bairro do Parque Viana.

Casada com José Pedro dos Santos, teve 18 filhos. Deixou ainda 13 (treze) netos e 12 (doze) bisnetos.

Lutou junto aos moradores locais para a melhoria social do bairro, nesta cidade foi acolhida, onde constituiu sua família e conquistou muitos amigos, com sua simpatia e simplicidade. Faleceu no dia 11 de novembro de 2008, e até hoje é lembrada com carinho pelos moradores mais antigos do bairro.

Por considerar justa a homenagem e por se tratar de uma família que por tantos anos vem contribuindo para o crescimento deste município, é que solicito atenção especial a esta propositura.

Câmara Municipal de Barueri

Fotocopia e envia-las aos vereadores.

Em 11/05/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal

Em 11/05/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri

Aprovado em União e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.

Em 25/05/2010

Presidente

Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

DIRETORIA JURÍDICA

Fls: N° 04
Proc: N° 807/2010

ISO 9001
SA 8000

PARECER N.º

060/2010



Para: PRESIDENTE, DIRETORIA LEGISLATIVA E COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ref.: Projeto de LEI N.º 0053/2010

Autoria: VEREADOR MIGUEL DE LIMA

Dispõe sobre: “DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIELA QUE ESPECIFICA”.

O projeto de Lei supra mencionado tem por finalidade dar denominação oficial à viela “B” localizada entre a rua Jatobá e rua Jambolão, localizada no bairro do Parque Viana, de:

“VIELA MARIA DO CARMO SILVA SANTOS”

Com efeito, o referido projeto em pauta atende respectivamente aos requisitos legais de competência (artigo 13, inciso I, “*Interesse local*”, artigo 19 inciso XII, da LOMB), iniciativa e admissibilidade (artigo 58, “caput” da LOMB e artigo 142, parágrafo único, inciso I do Regimento Interno).

09:26 13/05/2010 001530 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI



Câmara Municipal de Barueri **São Paulo**

Assim, não há qualquer óbice a sua regular tramitação, observando-se o processo legislativo a seguir:

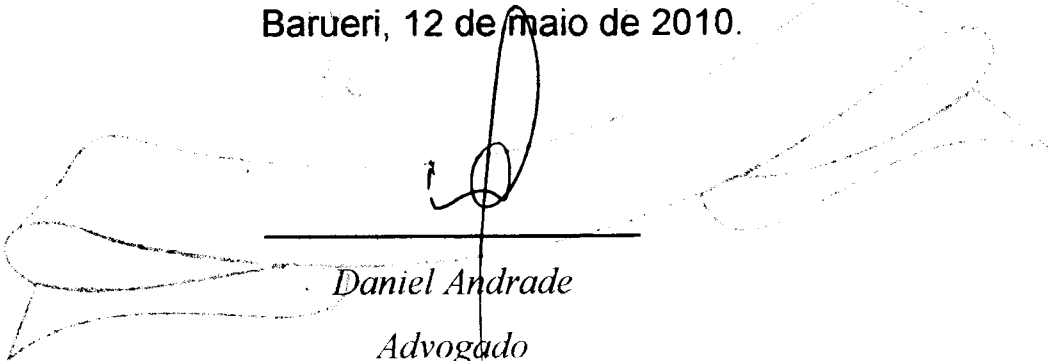
Fls: N°	05
Proc: N°	807/2010

- a) Parecer da Comissão de Justiça e Redação (artigo 50, § 1º do RI);
- b) 01 Discussão (artigo 47 da LOMB e artigo 180, §2º do RI);
- c) Votação nominal (artigo 196, § 3º, 'c' do Regimento Interno);
- d) Quorum : 2/3 (dois terços) dos membros da CMB (artigo 49, inciso I, alínea 'a' da LOMB e artigo 193, 'a', 6, do RI).

Por fim observo a disposição do artigo 5º, da LOMB.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento e PARECER desta DIRETORIA JURÍDICA.

Barueri, 12 de maio de 2010.



Daniel Andrade
Advogado

Câmara Municipal de Barueri São Paulo

Fis: N° 06
Proc: N° 207/2010

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


PARECER

062/2010



Este Colegiado, reunido, após analisar o projeto de Lei nº 053/2010, de autoria do VEREADOR MIGUEL DE LIMA, que trata sobre: "DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À VIELA QUE ESPECIFICA", deliberou emitir PARECER FAVORÁVEL ao mesmo por não haver óbice de ordem Constitucional, legal, jurídico, regimental ou técnica legislativa que impeçam a livre tramitação do presente diploma legal.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 12 de maio de 2010.


EDUARDO AUGUSTO CORONA GATTI
PRESIDENTE

ANTONIO CARLOS MARQUES
RELATOR

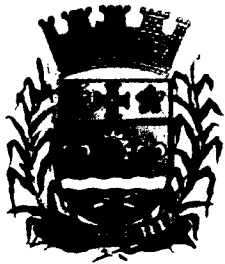

FRANCISCO DOS REIS VILELA
MEMBRO

Câmara Municipal de Barueri
Anexar ao Projeto de Origem.
Em <u>18</u> / <u>05</u> / <u>2010</u>
_____ Presidente

14:35 13/05/2010 001533 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br



Câmara Municipal de Barueri São Paulo

ISO 9001
SA 8000

Fis: N° 07
Proc: N° 807/2010

AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 48/10

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ PUBLICAR O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, RESOLVE:

APROVAR, NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI N.º. 53/10, QUE SE REFERE AO PROCESSO N.º. 807/10, DE AUTORIA DO VEREADOR MIGUEL FRANCISCO DE LIMA, A SABER:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Artigo 1º. Passa a viela "B" localizada entre a Rua Jatobá e Rua Jambolão, localizada no bairro do Parque Viana, neste município, a denominar-se oficialmente:

"VIELA MARIA DO CARMO SILVA SANTOS"

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 25 DE MAIO DE 2010.

Jânio Gonçalves de Oliveira
1º. Secretário

Antonio Furlan Filho
Presidente

Sérgio Baganha
2º. Secretário

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.

Helena Maria Bidztkas
Diretora Técnica Legislativa

LEI Nº 1.959, DE 7 DE JUNHO DE 2010

**“DENOMINAÇÃO À VIELA QUE
ESPECIFICA”**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a VIELA “B” localizada entre a Rua Jatobá e Rua Jambolão, localizada no bairro do Parque Viana, neste município, a denominar-se oficialmente:

“VIELA MARIA DO CARMO SILVA SANTOS”

Parágrafo Único. A via pública em apreço encontra-se identificada no croqui anexo, parte integrante desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de junho de 2010.

DECLARO QUE O PRESENTE FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

09/06/2010


RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

